

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o registro de Preços para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (medicamentos) para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, destinados à Secretaria de Serviços Públicos, Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **ITENS: de 1 à 62** - Destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de suprir a unidade de atendimento veterinário - AME ANIMAL Dr. Antônio Lupércio Rodrigues - de produtos e insumos mínimos necessários para a atuação junto aos animais que por lá são assistidos, órgão localizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

2.2. Atualmente, a AME Animal realiza aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) atendimentos ambulatoriais por mês e, em média, 600 (seiscentas) cirurgias de castração, como também realiza a profilaxia dos animais que são recolhidos em via pública e que permanecerão temporariamente no Centro de Acolhimento, localizado em um anexo da AME Animal. O mesmo está passando por reformas e ampliação, onde tinha capacidade para abrigar 100 (cem) animais e está sendo ampliado para uma média de 600 (seiscentos) animais. Também dentro desses quantitativos de atendimentos, estão os animais com tutores, a quem, de acordo com suas necessidades, são oferecidos atendimentos ambulatoriais e castração. Desta forma, torna-se necessário manter o fornecimento de vários medicamento e insumos para garantir a realização dos atendimentos e o bom funcionamento do local, a fim de evitar ao atenuar a ocorrência de alguma anormalidade.

2.3. Ao chegar no abrigo, o animal em estado de abandono, passa por uma série de exames, onde logo é iniciado um tratamento de forma isolada dos demais animais já abrigados no Centro de Acolhimento. O procedimento é realizado de forma segura para que não haja contaminação ao demais abrigados. Até os animais estarem prontos para adoção, serão assistidos pelo Veterinário responsável.

2.4. Os atendimentos ambulatoriais são oferecidos diariamente para uma média de 20 a 30 animais que possuem tutores (ou seja, animais que tem alguém responsável pelo mesmo), como também, para os animais que são acolhidos em estado de abandono, recebendo os devidos atendimentos, num quantitativo que varia conforme vão ocorrendo as adoções, pois aqueles que não foram adotados ainda recebem assistência continuada.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária, uma vez que, o objeto desta contratação não se encontra em nenhuma das hipóteses obrigatórias listadas no art. 18 do Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se na hipótese prevista no inciso II do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de R\$ **553.875,30 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a